

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa **FUNDACAO VALE DO PIAUI**, inscrito no CNPJ sob nº **04.751.944/0001-51**, Sediada na RUA ESPIRITO SANTO, 533, bairro – ACARAPÉ, na cidade de TERESINA-PI, consagrou-se vencedor do Procedimento administrativo 121/2025 com objetivo na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E PRÁTICAS, BEM COMO ANÁLISE DE TÍTULOS E PLANOS DE GESTÃO, DESTINADAS AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR, GESTOR ADJUNTO ESCOLAR, COORDENADOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUPIRA/PE.

Após recebimento das propostas de 03 (três) empresas, onde a primeira empresa a enviar proposta foi a COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS e CNPJ de nº 07.878.284/0001-62 enviou sua proposta no valor global de R\$ 45.000,00; a segunda empresa a enviar proposta foi o INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS e CNPJ de nº 10.412.608/0001-87 enviou sua proposta no valor global de R\$ 26.000,00 e a terceira empresa a enviar proposta foi a FUNDACAO VALE DO PIAUI e CNPJ de nº 04.751.944/0001-51 enviou sua proposta no valor global de R\$ 43.120,00, a empresa, **FUNDACAO VALE DO PIAUI**, acima mencionada, foi consagrada classificada para o objeto acima descrito, tendo em vista que a primeira empresa ofertou um valor maior que a vencedora e a segunda empresa ofertou um valor inexistente, pois o valor está aproximadamente 42,9% abaixo do valor médio praticado no mercado. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 43.120,00** (quarenta e três mil e cento e vinte reais), o prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato.

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 30 de outubro de 2025

Alesson Vinicius dos Santos
DISPENSEIRO

MAT 2991

ALESSON VINICIUS DOS SANTOS

DISPENSEIRO

PORTARIA: 57/2025

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br